



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATA N.º 10 - REUNIÃO TÉCNICA/2022.**

Ata da 10.<sup>a</sup> reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas, realizada no dia 24 de maio de 2022, com a equipe do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas (AGEP); o Pró-reitor de Gestão de Pessoas; e a Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas na sala do gabinete da PROGEP às 10h.  
Pauta da reunião: Apresentação da Recomendação Técnica n.º 05/2022 (RT n.º 05/2022 Atribuições do auditor da PROGEP).

1 No vigésimo quarto dia de maio de 2022, às 10 horas, as servidoras Islane Vidal Fonteles  
2 (membro do Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI); Ana Maria de Lima Simões  
3 (membro do Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI); o servidor Rafael de Freitas  
4 Pereira (Gestor da Assessoria de Gestão de Pessoas/AGEP); reuniram-se com o Prof. Marcus  
5 Vinícius Veras Machado (Pró-reitor de Gestão de Pessoas) e com a Sr.<sup>a</sup> Telma Araújo do  
6 Nascimento (Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas) na sala do gabinete do Pró-reitor da  
7 PROGEP para **apresentar a Recomendação Técnica n.º 05/2022**. A servidora Ana Lima  
8 (equipe do NGCI) contextualizou a elaboração da RT n.º 05/2022. Foi explicado que o  
9 documento surgiu a partir da necessidade de colaborar com a gestão da PROGEP no sentido de  
10 definir as atribuições específicas do cargo de Auditor (código de vaga conquistado pela  
11 PROGEP para a atuação nesta Pró-reitoria) e proveniente do Edital N.º 1, de 6 de outubro de  
12 2021. Inicialmente, foram apresentadas as atividades de competência da equipe do NGCI e foi  
13 possível identificar que o auditor poderia colaborar diretamente com a área de controle interno,  
14 especialmente no que tange (1) à análise das eventuais deficiências no controle interno em  
15 conformidade com as orientações dos órgãos de controle; (2) à promoção da cultura de  
16 transparência e integridade na PROGEP; e (3) ao acompanhamento das recomendações das  
17 Notas de Controle Interno emitidas pelo NGCI. Além disso, a equipe do NGCI propôs que o  
18 Pró-reitor considerasse o papel de articulação que o auditor poderia desempenhar no sentido de  
19 colaborar estrategicamente como facilitador da comunicação entre diversos setores e instâncias  
20 que se relacionem com os temas associados ao controle interno como a Divisão de Atendimento



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

21 Judicial e ao Controle Externo (DAJCE); a Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD); e  
22 órgãos de controle externos (entre outras atividades). Desse modo, foi proposto o papel de (1)  
23 articulador da PROGEP com a **Ouvidoria Geral** na colaboração com o recebimento dos  
24 processos e com a orientação de respostas dos processos enviados pela Ouvidoria à PROGEP;  
25 (2) articulador com a **Coordenadoria Geral de Auditoria** a partir da colaboração com o  
26 recebimento de processos (e diligências) e com a orientação de respostas dos processos  
27 enviados pela CGAUD à PROGEP; (3) articulador com a **Secretaria de Governança** na  
28 representação da Assessoria de Gestão de Pessoas em reuniões e eventos relacionados à  
29 governança na UFC; (4) articulador com a própria a **Divisão de Atendimento Judicial e ao**  
30 **Controle Externo** (DAJCE) de modo a contribuir com o aprimoramento de controles internos  
31 (caso sejam necessários) ajudar com o cumprimento dos prazos estipulados pela CGAUD e  
32 demais órgãos de controle (externo) nas demandas remetidas à PROGEP. Após a apresentação  
33 da proposta de atribuições, houve uma ampla discussão sobre o assunto e o Pró-reitor da  
34 PROGEP ponderou sobre a importância de respeitar a descrição do cargo de auditor, previsto  
35 em edital, seja cumprida. A equipe do NGCI informou que as atribuições gerais previstas no  
36 Edital N.º 1, de 6 de outubro de 2021, foram consideradas no estudo para a composição das  
37 sugestões registradas na RT n.º 05/2022, a saber: a) realizar auditoria; b) acompanhar as  
38 execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; c) **emitir pareceres e**  
39 **elaborar relatórios**; e d) assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em seguida,  
40 foi definido pelo Pró-reitor de Gestão de Pessoas que o Auditor deverá compor a equipe do  
41 Núcleo de Governança e Controle Interno (NGCI) da AGEP, bem como compartilhar o mesmo  
42 ambiente de trabalho, ou seja, a mesma sala, com a atual equipe do NGCI de modo que o novo  
43 servidor possa conhecer os assuntos de governança e controle da PROGEP e defina com o  
44 NGCI e gabinete da PROGEP as prioridades para 2022.2 e 2023. Posteriormente, a servidora  
45 Islane Vidal (equipe do NGCI) ponderou sobre a necessidade de registrar em ata a justificativa  
46 sobre a destinação da vaga de auditor para a PROGEP de modo a garantir a transparência da  
47 tomada dessa decisão. Em face disso, foram respondidos os seguintes questionamentos: **(1)**  
48 **Qual o objetivo (ou finalidade) principal que motivou a vinda do novo servidor (auditor)**  
49 **para a PROGEP?** Ampliar o desenvolvimento do ambiente interno de governança e controle



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

50 interno nos processos de trabalho da PROGEP, de modo que novas boas práticas de governança  
51 sejam implementadas e as boas práticas já realizadas sejam fortalecidas. Em linhas gerais, o  
52 Pró-reitor de Gestão de Pessoas mencionou que a criação dessa vaga para a PROGEP é a  
53 comprovação do empenho da área de gestão de pessoas da UFC com a evolução do Índice  
54 Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG); **(2) Qual seria o setor mais adequado para**  
55 **a sua lotação?** De acordo com o Pró-reitor da PROGEP, o auditor passa a compor a equipe da  
56 Assessoria de Gestão de Pessoas como membro do Núcleo de Governança e Controle Interno  
57 (NGCI); **(3) O cargo de auditor implica, obrigatoriamente, o papel de chefia de alguma**  
58 **equipe?** Não. Pelo menos, não há essa previsão inicial; **(4) Qual seria o escopo de trabalho**  
59 **do auditor na PROGEP?** O Pró-reitor de Gestão de Pessoas enfatizou que as atividades de  
60 trabalho do auditor seriam focadas na análise das deficiências no controle interno apontadas  
61 pelos órgãos de controle; na promoção da cultura de transparência e integridade na PROGEP;  
62 e no acompanhamento das recomendações das Notas de Controle Interno emitidas pelo NGCI.  
63 O Pró-reitor também concordou que o novo servidor em questão poderia desempenhar um papel  
64 mais estratégico e articulador como já registrado na presente ata; e **(5) Quais as**  
65 **responsabilidades do auditor da PROGEP, dos demais membros do NGCI e do gestor da**  
66 **Assessoria de Gestão de Pessoas?** Quanto ao gestor da AGEP caberiam as atividades  
67 administrativas de gestão das pessoas relacionadas aos núcleos componentes da Assessoria  
68 (como Núcleo de Comunicação, Núcleo de Governança e Controle Interno e demais atividades  
69 estratégicas da AGEP). Com relação ao auditor foi relatado pelo Pró-reitor que caberiam todas  
70 as atribuições mencionadas na resposta da questão 4. Com relação ao NGCI seriam mantidas  
71 as atribuições definidas na Portaria n.º 3016/PROGEP/UFC, de 08 de outubro de 2020, que  
72 tratava da criação do NGCI. Após ampla discussão, todos concordaram com as respostas  
73 registradas e foram dados dois encaminhamentos. Como **primeiro encaminhamento** foi  
74 solicitado ao NGCI, pelo Pró-reitor, que todas as atribuições do auditor, definidas em reunião,  
75 fossem documentadas formalmente. Ficou decidido que a portaria de criação do NGCI passaria  
76 por uma atualização de modo que essas atribuições fossem inseridas no referido documento.  
77 Como **segundo encaminhamento** ficou decidido que o novo servidor deverá ser capacitado  
78 com os temas relacionados às atribuições definidas ao cargo. Sem mais assuntos para tratar, a



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

79 reunião foi encerrada às 11h (onze horas). Para constar, eu, Ana Maria de Lima Simões, lotada  
80 na Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata  
81 que, após a sua aprovação, será disponibilizada em meio digital. Participaram desse encontro,  
82 os seguintes servidores:

1. Marcus Vinícius Veras Machado (PROGEP)
2. Telma Araújo do Nascimento (PROGEP)
3. Rafael de Freitas Pereira (DIFOP/CODEC)
4. Islane Vidal Fonteles (NGCI/AGEP)
5. Ana Maria de Lima Simões (NGCI/AGEP)

---

---

---

---

---